



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
Juscimeira



LEI Nº 574/2003.
DE: 18 DE JUNHO 2003.

Dispõe sobre autorização para locação de um imóvel e dá outras providências:

JOSE REZENDE SILVA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel a ser utilizado pela Agência Fazendária do Município de Juscimeira-MT.

Artigo 2º - O prazo de Locação do imóvel citado no artigo anterior será a partir do dia 09 de Junho de 2003 até o dia 31 de Dezembro de 2004, com o valor mensal de 01(um) Salário Mínimo vigente.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Fazenda para a execução da presente Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 03 – Prefeitura Municipal de Juscimeira – Sec. Mun. de Administração
Prog./Trabalho: 04.122.3030.2006-Manut. das Atividades da Secretaria
Elemento Despesa: 33.920.36.00.00- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em: 18 de Junho de 2003.


JOSE REZENDE SILVA
Prefeito Municipal